

MUNICÍPIO

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 21 / 2012

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2012.

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 21/ 2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 24 DE OUTUBRO DE 2012, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17: 30 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 24/10/2012

ACTA Nº 21/ 2012

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Ata foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 23 de Outubro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.613.396,02 €**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove euros e vinte e dois centimos

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Sessenta mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e oitenta centimos

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 86 de 2012/09/28, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada em sua reunião levada a efeito em 22 de Agosto de 2011, foi a Proposta de Regulamento supra identificado, submetida a Inquérito Público durante 30 dias.

Durante o período de Inquérito Público, não foram apresentadas quaisquer reclamações e/ ou sugestões.

Assim, o referido Projecto de Regulamento está em condições de ser submetido à apreciação e aprovação do Órgão Executivo Municipal, e em caso de aprovação, ser a referida Proposta de Regulamento ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 64º, nº 6, alínea a) e nº 7, alínea a), e artigo 53º, nº 2, alínea a), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO Nº 147/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PRESENTE PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL À APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 64º, Nº 6, ALÍNEA A) E Nº 7, CONJUGADO COM O ARTIGO 53º, Nº2, ALÍNEA A), AMBOS DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO”.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Joana Aparício Farinha

ASSUNTO: Informação prévia de Estabelecimento

Síntese:

A requerente Sr.^a Joana Aparício Farinha, residente no Largo Infante Santo, n.º 9, Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um edifício sito Rua Alfredo Martinho da Fonseca – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne certificar se o referido edifício reúne todas as condições para instalar um estabelecimento de venda de rações e produtos agrícolas.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de instalar um estabelecimento de venda de rações e produtos agrícolas numa das fracções do edifício situado na rotunda das geminações.

O acesso ao edifício é feito na rotunda, por um portão que dá acesso também, à oficina de automóveis que funciona na outra fracção do prédio.

O requerente compareceu e assinalou na planta de implantação a possibilidade de fazer algum estacionamento na zona a norte da Estrada.

Assim, julga-se não haver inconveniente na pretensão, devendo ser solicitada a alteração à autorização de utilização da fracção do prédio e ser apresentada Planta com indicação dos lugares de estacionamento que irão ficar afectos ao estabelecimento».

DELIBERAÇÃO N.º 148/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TECNICA”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2012/10/17, da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Pedido de pagamento por parte da Sr.^a Arqt.^a Tânia Pereira, no âmbito do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, a Faculdade de Arquitectura da UTL e a Sr.^a Arqt.^a Tânia Pereira

A informação sustenta:

-«Trata-se de pedido de pagamento de 7.892€, por parte da Sra. Arq.^a Tânia Pereira que, segundo ela, lhe são devidos no âmbito do Protocolo referido em Assunto.

De acordo com o n.º 5 da cláusula 1ª do Protocolo, “ *Os elementos a entregar à Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha serão os definidos pela Portaria 701-H/2008 de 29 Julho para o Anteprojecto de Arquitectura, sendo excluídos os projectos de especialidades*”.

A Câmara Municipal forneceria todo o apoio técnico à Arq.^a Tânia Pereira e assumia que os “*custos operacionais, designadamente com deslocações, alimentação, reprodução de documentos, decorrentes da execução do presente protocolo serão da responsabilidade do Município. ...O município assume ainda o encargo do pagamento à FAUTL das propinas de Doutoramento da Terceira Outorgante, nos termos e prazos definidos no Regulamento de Propinas do ano 2011/2012*” (Cláusula 6ª).

Não ficou indicado no protocolo o edifício objecto de intervenção, porque havia ainda dúvidas sobre o mesmo, e em reunião de 12/01/012 com o Sr. Presidente, a Sra. Arq.^a Tânia Pereira e a DMU, ficou decidido que o edifício a estudar seria o do “Quarteirão Pombo Duarte”, propriedade da Câmara Municipal, devendo também o projecto integrar habitação.

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Na sequência dessa reunião, em 13/01/012 foram fornecidos à Sra. Arq.^a Tânia o levantamento topográfico do terreno e outros elementos sobre a viabilidade de construção no local, tendo a mesma ficado de apresentar um Programa Preliminar para a elaboração do Projecto (e-mails em anexo).

A Divisão Municipal de Urbanismo nunca recebeu qualquer Programa Preliminar do Projecto, nem foi solicitada para nenhuma reunião com a Sra. Arq.^a Tânia até 15 de Junho, quando a Sra. Arq.^a Tânia, através de e-mail enviado para o executivo camarário, e para a Chefe da DMU, solicitou a marcação de uma reunião.

No dia 27/06/07 foi entregue em mão, pela Sra. Arq.^a Tânia Pereira o “Projecto EcoVila Nova da Barquinha”, mais precisamente, um programa com uma listagem de edifícios/equipamentos e 2 maquetes. Não havendo qualquer memória descritiva e justificativa que fundamentasse a proposta, nem a implantação do projecto em base cartográfica com a sua localização no Concelho, pelo que foi sugerido que a Sra. Arq.^a enviasse esses elementos por e-mail para que a DMU se pudesse pronunciar.

Chamou-se a atenção para o protocolo existente entre a Sra. Arq.^a Tânia, a Faculdade de Arquitectura e a Câmara Municipal, que não estava a ser respeitado, pois ficou assente que seria entregue à Câmara um Estudo Prévio de Arquitectura de um edifício a reabilitar no Centro Histórico, o “Quarteirão Pombo Duarte”.

Em 27/06/012 foi enviado à DMU um documento em formato Powerpoint, com uma apresentação do Projecto.

Sobre os elementos que foram apresentados, foi feita informação por esta Divisão, chamando a atenção que o “Projecto EcoVila Nova da Barquinha” consistia apenas numa “ideia”, sem qualquer referência cartográfica de localização no Concelho e sem qualquer estudo de fundamentação ou de quantificação do mesmo, que permitisse apreciar as opções propostas, que pareciam bastante utópicas, para a realidade do Concelho”.

Até ao presente nada mais foi apresentado, nem a DMU foi solicitada para qualquer intervenção.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Face ao referido, considera-se que não foi cumprido o Protocolo pela Sra. Arq. Tânia, pelo que se propõe o indeferimento do seu pedido.

O Protocolo vigora por um ano, renovável se nenhuma parte o denunciar. De acordo com a Cláusula 7ª, n.º 1, o incumprimento do protocolo confere à parte não faltosa, o direito de o denunciar, devendo a denúncia ser comunicada às outras partes com a antecedência mínima de 30 dias.

O protocolo não tem data, mas julgo que se possa considerar a data de 17/01/012, data em que foi assinado pelo Sr. Presidente da Câmara, sendo posteriormente enviado um exemplar para a Faculdade de Arquitectura em 24/01/012.

Assim, face ao referido, propõe-se que a Câmara denuncie o Protocolo assinado, comunicando a denúncia a todas as partes».

DELIBERAÇÃO Nº 149/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DENÚNCIA DO PROTOCOLO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo - Requerente Obrecol Obras e Construções, S.A

ASSUNTO: Isenção de Taxas

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O requerente Obrecol– Obras e Construções, S.A., com sede na Rua Joaquim António de Aguiar, nº 40- 4º Direito – Lisboa, solicita à câmara se digne isenta-los do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído na obra de conservação da Ponte da Praia do Ribatejo.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de pedido de isenção de taxas pela emissão de licença especial de ruído na obra de conservação da ponte da Praia do Ribatejo.

Refere o requerente que se trata de obra adjudicada pela REFER e que é de interesse relevante para o desenvolvimento estratégico/comercial do município.

De acordo com o RMUE, n.º 2 alínea art.º 67º d) podem ser isentados total ou parcialmente das taxas “*Os particulares cujos projectos sejam considerados de relevante importância para o desenvolvimento Municipal*”.

Assim, põe-se à consideração da Câmara o deferimento da pretensão, sendo que o valor da taxa é de 349,95€».

DELIBERAÇÃO Nº 150/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TECNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Requerente Grupo de Cicloturismo Barquinhense — Publicidade

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O requerente Grupo Cicloturismo Barquinhense, com sede na Rua Salgueiro Maia – Vila Nova da Barquinha, solicita à câmara se digne conceder licença para a colocação de um outdoor com o logótipo do Grupo Cicloturismo Barquinhense, em uma das fachadas do edifício, para a promoção das actividades Desportivas.

Solicita ainda o requerente, a isenção do pagamento das taxas devidas pelo referido licenciamento.

A informação técnica sustenta:

-«Pretende-se colocar um outdoor numa das fachadas do edifício, virada para a Rua Salgueiro Maia.

Pretende-se ainda a isenção das respectivas taxas.

Em visita ao local, verifica-se que não há qualquer inconveniente na localização do outdoor.

Quanto à isenção das taxas, a pretensão enquadra-se no âmbito da alínea a), do nº2, do artigo 67º, do RMUE, pelo que se põe à consideração da Câmara, sendo que o valor a pagar é de 821,72€».

DELIBERAÇÃO Nº 151/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A TAXA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TECNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 98 de 2012/10/24, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: “III Raid Barquinha Viva “ - 4/Novembro/2012



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

O Grupo de Cicloturismo de Vila Nova da Barquinha, pretende levar a efeito no próximo dia 4 de Novembro de 2011 o “ III Raid de BTT – Barquinha Viva”, tendo solicitado a devida autorização para a sua realização, bem como a isenção do pagamento devido pela emissão do respectivo alvará.

Nestes termos, e tendo em conta que esta actividade revela - se uma mais-valia para o Município uma vez que atraem bastantes participantes, e nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 5º, do regulamento Municipal e tabela de taxas e licenças do Município, o Órgão Executivo pode, mediante deliberação isentar parcialmente ou totalmente das taxas prevista na referida tabela, as Associações Culturais, Desportivas e Recreativas, foi proposto ao Órgão Executivo que isente o Grupo de Cicloturismo de Vila Nova da barquinha do pagamento da referida taxa, no valor de 17,30€ (dezassete euros e trinta cêntimos).

DELIBERAÇÃO Nº 152/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ISENÇÃO SOLICITADA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 99 de 2012/10/24, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Projecto de Regulamento Municipal de Jardins e Espaços Públicos de Vila Nova da Barquinha

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada em sua reunião levada a efeito em 12 de Setembro de 2012, foi a Proposta de Regulamento supra identificado, submetida a Inquérito Público durante 30 dias.

Durante o período de Inquérito Público, não foram apresentadas quaisquer reclamações e/ ou sugestões pelos munícipes.

Nestes termos, e depois de analisado o referido projecto de Regulamento, foram propostas pelo Sr. Presidente as seguintes alterações:

Artigo 3º, alínea c)

c) Que os canídeos **animais** transitem, dejectem ou urinem em qualquer destas zonas;

Artigo 3º., nº 4

4 – Por deliberação da Câmara Municipal, poderão vir a ser definidos horários de abertura e encerramento para os parques, jardins e espaços verdes do concelho.

Assim, e aprovadas as referidas propostas, o referido Projecto de Regulamento está em condições de ser submetido à apreciação e aprovação do Órgão Executivo Municipal, e em caso de aprovação, ser a referida Proposta de Regulamento ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 64º, nº 6, alínea a) e nº 7, alínea a), e artigo 53º, nº 2, alínea a), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO Nº 153/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS SUGESTÕES APRESENTADAS PELO SR. PRESIDENTE E SUBMETER O PRESENTE PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL À APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 64º, Nº 6, ALÍNEA A) E Nº 7, CONJUGADO COM O ARTIGO 53º, Nº2, ALÍNEA A), AMBOS DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

**Finda a Ordem de Trabalhos, o Exmº. Senhor Presidente informou a Câmara, da necessidade da realização de uma Reunião Extraordinária a realizar no próximo dia 07 de Novembro de 2012, pelas 10:00 h.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 24/10/2012

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.636 a 2.767 inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **329.659,23€** (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove euros e vinte e três cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) -Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2012/10/24**

(ANEXO I)

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Informação nº 86 de 2012/09/28, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda.
4. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Joana Aparício Farinha — Informação prévia de Estabelecimento.
5. Informação de 2012/10/17, da Divisão Municipal de Urbanismo — Pedido de pagamento por parte da Sr^a. Arqt^a. Tânia Pereira, no âmbito do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Vila Nova da barquinha, a Faculdade de Arquitectura da UTL e a Sr^a. Arqt^a. Tânea Pereira.
6. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Obrecol-Obras e Construções, S.A. — Isenção de Taxas.
7. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Grupo de Cicloturismo Barquinhense — Publicidade.
8. Informação nº 98 de 2012/10/24, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — “III Raid Barquinha Viva ” - 4/Novembro/2012.
9. Informação nº 99 de 2012/10/24, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Projecto de Regulamento Municipal de Jardins e Espaços Públicos de Vila Nova da Barquinha.